

REGULAMENTO

REGIONAL CERTEL / SICREDI – ASLIVATA - 2026



VETERANOS

REGULAMENTO

27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA VETERANOS 2026

CAPÍTULO I **DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI organizará o 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - VETERANOS 2026, com a participação dos clubes convidados, na forma do presente Regulamento e dos demais diplomas legais vigentes.

§ 1º Não serão incluídos na participação do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026, os clubes que estiverem em débito para com a ASLIVATA e Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR), sendo que, aquelas entidades que durante o desenvolvimento da competição, contraírem débito, sujeitar-se-ão às penalidades e sanções previstas neste regulamento.

§ 2º Nas partidas válidas pelo 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026, organizado pela ASLIVATA, ficam adotadas as disposições deste Regulamento.

- a) Quanto ao rito processual, nos julgamentos dos feitos disciplinares, será aplicado o regulamento em suas determinações.
- b) Quanto a aplicação das penas, nos julgamentos ou feitos disciplinares, somente será aplicado o disposto do Regulamento da competição.

§ 3º Independentes do disposto neste artigo só poderão participar do campeonato, os clubes que preencham os requisitos para clubes amadores e satisfaçam as exigências da comissão de vistoria.

Art. 2º O 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026 terá os seguintes objetivos:

- a) Integrar, através do esporte, as diversas agremiações amadoras da região, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo;
- b) Proporcionar horas de lazer e recreação, sadias para as comunidades;
- c) Desenvolver o gosto pelo ESPORTE AMADOR;
- d) Fortalecer os clubes esportivos, através de uma atividade bem dirigida.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 3º O 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026 será organizado e dirigido pela ASLIVATA, a qual competirá, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da entidade:

- a) Organizar o carnê de jogos do campeonato;
- b) Tomar as providências de ordem técnica e administrativa, relacionadas à realização deste campeonato;
- c) Aplicar o regulamento e as punições automáticas;

- d) Aprovar os jogos realizados, após tomar conhecimento do relatório e súmula do árbitro e olheiros, quando não houver incidentes;
- e) Enviar se necessário, a JJDR todas as súmulas que tenham problemas e que, não podendo ser resolvidas através das punições automáticas, sejam julgadas pela Junta, a fim de que seja aplicado o regulamento.

CAPÍTULO III **DA REALIZAÇÃO**

- Art. 4º** O 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - VETERANOS 2026 será disputada pelos clubes que satisfaçam as seguintes exigências mínimas, conforme segue:
- a) Adotar praça de esportes com medidas oficiais (mínimo 90 X 45 m. e máximo 120 X 90 m.), goleiras 2,44 x 7,32 metros; área pequena 5,50 metros; área grande 16,50 metros; círculo central 9,15 metros; no exterior de cada área penal se traçara, também, um semicírculo com um raio de 9,15 metros desde cada ponto penal; altura das bandeirinhas de canto 1,50 metros e marcação das áreas de 08 centímetros; além disso o campo deverá ter alambrado com no mínimo dois metros de altura. Também deve ter demarcação da área de 12m para o treinador.
 - b) Ter vestiário para a equipe de arbitragem com um sanitário e um chuveiro com água quente, banco ou cadeiras e ter saída direta para o campo de jogo;
 - c) Oferecer um vestiário adequado para a equipe visitante com um sanitário e, pelo menos, um chuveiro com água quente, banco ou cadeira e o vestiário deverá ter saída direto para o campo;
 - d) Estar rigorosamente em dia com a ASLIVATA e JJDR;
 - e) Não estar suspenso pela ASLIVATA ou JJDR;
 - f) Ter personalidade jurídica (CNPJ) e apresentar cópia da ata da última diretoria eleita (ou no mínimo um documento com a Diretoria completa do clube).
 - g) Ter sanitários masculinos e femininos em bom estado de conservação para os torcedores;
 - h) O clube mandante deverá identificar espaços separados para torcedores locais e visitantes;
 - i) Clubes mandantes deverão disponibilizar lixeiras para o descarte do lixo;
 - j) Clubes visitantes deverão deixar os espaços ocupados limpos após o término dos jogos;
 - k) O clube que não possuir sede própria deverá apresentar uma autorização do proprietário, onde conste a liberação do campo e sua devida ocupação até o final do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026. A equipe que disputar o campeonato em campo municipal deverá apresentar uma autorização desta ocupação, assinada pelo prefeito municipal.

§ ÚNICO A ASLIVATA fará a vistoria nas praças de esportes dos clubes participantes, notificando as irregularidades verificadas. Iniciada a competição e, constatados os problemas apontados como não resolvidos, o clube infrator será punido com a perda de 100 pontos na disciplina e sofrerá multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por item irregular.

Art. 5º Todos os jogos do campeonato obedecerão ao respectivo carnê, integralmente elaborado pela ASLIVATA. As datas e locais designados no carnê somente poderão ser alterados ao arbítrio da entidade organizadora, sendo indispensável, a prévia comunicação aos participantes.

- a) Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê na primeira fase, as mesmas serão remarçadas para ser realizada antes da última rodada pela Direção da ASLIVATA.
- b) Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê a partir da segunda fase, as mesmas serão definidas pela Direção da ASLIVATA

Art. 6º A escolha dos campos dos jogos das semifinais e finais, ou jogos extras do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA serão definidos pela direção da ASLIVATA, observando a praça de esportes que oferecerá segurança e boas acomodações aos torcedores e imprensa.

Art. 7º A contagem de pontos adotada para a competição, adotará os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 (três) pontos;
- b) Empate – 01 (um) ponto;
- c) Derrota – 00 (zero) ponto.

Art. 8º É autoridade competente para transferir e alterar jogos o presidente da ASLIVATA, ou na ausência deste, o seu substituto legal, ao seu prudente arbítrio, levando em consideração os elevados interesses da competição. Em campo, o árbitro é a única autoridade competente para suspender ou transferir uma partida, de conformidade com o Regulamento Geral da ASLIVATA.

Art. 9º Em caso de transferência de jogos por intermédio da ASLIVATA, esta será obrigatoriamente anunciada através dos veículos de radiodifusão da região, e será anunciada no site oficial da entidade: www.aslivata.com.br e suas redes sociais. A transferência será anunciada até às 9 horas do domingo, como Nota Oficial.

CAPÍTULO IV **DOS JOGOS**

Art. 10º O clube que não comparecer ao campo para a disputa de uma partida oficial, sofrerá as seguintes punições:

- a) Além das punições previstas no Regulamento, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução;
- b) Eliminação do campeonato da categoria punida;
- c) Perda do vínculo dos atletas em favor da ASLIVATA.

§ ÚNICO O clube que der W.O. em alguma partida oficial, sendo motivado por causas de força maior ou por acidente, pagará uma multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução.

Art. 11º Os clubes deverão obedecer rigorosamente à ordem, local e horários dos jogos, conforme critério de carnê elaborado pela ASLIVATA, sendo expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, transferências, inversões de mando de campo ou mudança no local das partidas, sem o prévio e escrito consentimento do organizador - ASLIVATA.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ ÚNICO O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator multa de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), sem redução.

Art. 12º Os clubes mandantes dos jogos do 27º CAMPEONATO Certel Sicredi da ASLIVATA – VETERANOS 2026 deverão apresentar, no momento da partida, 03 (três) bolas oficiais da marca *Penalty* para a categoria Veteranos.

As bolas deverão ser aprovadas pelo árbitro antes do início da partida, sendo que quatro delas deverão permanecer à disposição junto ao mesário durante todo o jogo.

§ 1º Caso o árbitro relate em súmula ou relatório em anexo, a inexistência das 03 (três) bolas exigidas, o clube responsável sofrerá uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução.

Art. 13º O clube, cujo campo venha a se realizar uma partida de futebol, deverá tomar as providências exigidas, especialmente as seguintes:

- a) Tornar as marcações do campo bem visíveis em linhas retas e colocar redes nas goleiras, observadas e aprovadas pela arbitragem;
- b) Colocar as 04 (quatro) bandeiras de escanteio fornecidas pela Aslivata, com canos plásticos com pelo menos 1,50m de altura;
- c) Colocar mesa e 01 (uma) cadeira destinada ao mesário;
- d) Ter maca, 02 (dois) maqueiros (adultos) e uma caixa de isopor com 10 (dez) refrigerantes ou águas minerais geladas, estes no vestiário da arbitragem;
- e) Todos os clubes deverão disponibilizar, em seus estádios, estrutura adequada com, no mínimo, duas (2) cabines de imprensa, destinadas aos profissionais de imprensa, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atividades.
- f) Quando ocorrer que as duas equipes estiverem com camisas iguais, a equipe mandante, deverá trocar o fardamento ou as camisas.
- g) Disponibilizar ambulância ou veículo de atendimento pré-hospitalar apto para remoção de urgência, permanecendo no local desde o início até o encerramento das partidas da rodada.

§ 1º A ausência da ambulância ou do veículo de atendimento deverá ser comunicada à equipe de arbitragem e à ASLIVATA antes do início da partida.

§ 2º Em caso de ocorrência que exija remoção de atleta, membro da arbitragem, dirigente ou torcedor, a partida poderá ser interrompida até o restabelecimento das condições mínimas de atendimento.

§ 3º O descumprimento deste artigo acarretará multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis pela ASLIVATA.

§ ÚNICO Caso o árbitro ou olheiro relate em súmula ou relatório em anexo o não cumprimento de algum item deste artigo, o clube será multado em R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução por item citado.

- Art. 14º** Uma partida de campeonato somente poderá ser suspensa durante sua realização, ou deixará de ser realizada, nos seguintes casos:
- a) Falta de garantias, declarada pelo árbitro em súmula ou relatório em anexo;
 - b) Conflito ou invasão que afetem a continuidade da partida;
 - c) Mau tempo ou impossibilidade da prática futebolística devido à má condição do gramado, conforme decisão, relatada em súmula, pelo árbitro da partida;
- § 1º** Como autoridade competente para suspender uma partida, o árbitro, antes de decidir a respeito, nos casos previstos neste artigo, deverá esgotar todos os meios ao seu alcance, a fim de evitar a resolução de tal medida.
- § 2º** No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciado a ASLIVATA, não cabendo, entretanto, apontar a equipe vencedora ou perdedora.
- § 3º** Antes do início da partida, a eventual transferência da mesma, nos termos deste artigo, será de competência exclusiva da equipe de arbitragem. A decisão deverá ser tomada no local da partida e registrada na súmula do jogo, com as devidas assinaturas dos árbitros envolvidos.
- § 4º** Em todos os casos previstos neste artigo, suas letras e parágrafos, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos antes de suspender a partida.
- Art. 15º** Sempre que alguma partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos contendores, antes da realização de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de jogo, realizar-se-á nova partida, desconsiderando-se o resultado da partida inacabada.
- § ÚNICO** Na nova data da partida, ambos os clubes poderão utilizar jogadores devidamente inscritos e com condições de jogo, independentemente de terem ou não participado da partida suspensa.
- Art. 16º** Não haverá a realização de um novo jogo e será reconhecido o resultado do jogo inacabado quando:
- a) O clube em situação inferior na contagem de gols desistir da disputa;
 - b) Algum dos contendores simular lesões para ficar em número insuficiente de atletas em campo;
 - c) Algum dos contendores incorrer em falta considerada grave, cuja penalidade resulte na perda dos pontos ou de mando de campo.
- Art. 17º** Nas partidas interrompidas por problemas disciplinares, quando os pontos virem a ser adjudicados por algum clube, com o placar de 1 (um) a 0 (zero).
- Art. 18º** Nenhum clube poderá iniciar uma partida do campeonato com menos de 07 (sete) atletas.
- § 1º** Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da partida, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora com o placar de 1 (um) a 0 (zero) para os efeitos deste regulamento.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 2º** Caso a situação prevista neste parágrafo envolva ambos os clubes, ambos serão declarados perdedores, com o placar de 1 (um) a 0 (zero).
- § 3º** Ocorrendo o fato no decorrer da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observado o prazo de 30 (trinta) minutos, fato que acarretará as seguintes consequências, independente das demais sanções aplicáveis:
- a) Se somente um dos clubes tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, esta perderá os pontos para sua adversária pelo placar de 1 (um) a 0 (zero), ou mantendo-se o escore negativo quando do encerramento da partida;
 - b) Se os dois clubes forem reduzidos a menos de 07 (sete) atletas, ambas agremiações serão consideradas perdedoras pelo placar de 1 (um) a 0 (zero).
- § 4º** O clube que ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas no decorrer da partida, ocasionando o disposto no § 3º deste artigo, acarretará ao respectivo clube, independente das sanções previstas neste Regulamento, à multa de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), sem redução.
- Art. 19º** Sempre que um clube estiver atuando somente com 07 (sete) atletas e tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder 10 (dez) minutos para o atendimento e recuperação dos mesmos.
- § ÚNICO** Esgotado o prazo previsto neste artigo sem que o atleta tenha sido incorporado ao seu clube, o árbitro encerrará a partida, procedendo-se na forma prevista no Artigo 18º § 3º e §4º.
- Art. 20º** Os clubes que não tiverem, iniciada a partida, o número máximo de 11 (onze) jogadores, tendo, entretanto o mínimo de 07 (sete) poderá completá-lo em qualquer tempo com jogadores que não tenham assinado a súmula.
- Art. 21º** Atingido o número de 11 (onze) jogadores, o clube não mais poderá usar a faculdade de utilizar substitutos, nem poderão estes, assinar a súmula.
- Art. 22º** Antes de iniciar a partida na Categoria Veteranos, deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas. Poderão assinar no máximo 16 (dezesseis) reservas, onde 10 (dez) poderão ser utilizados na partida, sendo que as substituições deverão ser realizadas em no máximo 5 momentos diferentes, não considerando o intervalo da partida. Se for constatado um atleta atuando sem assinar a súmula, o clube sofrerá uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução por atleta.
- § 1º** O clube que exceder o número de atletas reservas, exceder o número de substituições, exceder os momentos de substituições, ou exceder o número de atletas em campo, sofrerá ainda, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e perde 50 pontos na disciplina por atleta.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 2º** A súmula deverá ser assinada pelos atletas e membros da comissão técnica no vestiário e entregue ao mesário até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida, acompanhada das cópias dos documentos de identificação dos respectivos participantes.
- § 3º** O atleta substituto deverá dirigir-se ao mesário e em seguida ao árbitro assistente ou árbitro reserva comunicando o nº da camisa do atleta que vai sair, somente entrando no gramado após a saída do atleta substituído e quando da autorização do árbitro.
- § 4º** A pena de expulsão imposta em campo pelo árbitro é irrevogável, não podendo o punido retornar a campo, nem ser substituído por outro atleta e deverá sair para o lado externo do alambrado.
- § 5º** O atleta substituído não poderá retornar ao jogo. Entretanto, ele poderá permanecer no banco de reservas, desde que esteja devidamente uniformizado.
- § 6º** O clube deverá designar um responsável para colher as assinaturas dos atletas e dos membros da comissão técnica na súmula.
- § 7º** O não cumprimento deste artigo, em qualquer de seus parágrafos, acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem redução por item.
- Art. 23º** Em todos os jogos, o clube locatário deverá designar um membro para prestar assistência ao clube visitante.
- § ÚNICO** O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução.
- Art. 24º** Em todas as partidas, o clube mandante deverá designar um (01) membro adulto (mínimo 18 anos) responsável pelo controle do portão de acesso, permitindo a entrada apenas de pessoas que participarão do jogo ou estejam devidamente credenciadas. Além disso, o clube mandante deverá designar dois (02) membros adultos (mínimo 18 anos) para exercer a função de maqueiros, que também terão a responsabilidade de garantir a segurança da arbitragem. Esses membros deverão se identificar e assinar a súmula da partida. O clube mandante deverá disponibilizar mais seguranças se solicitado pela ASLIVATA.
- § 1º** O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator a perda 50 (cinquenta) pontos na disciplina e multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução por membro faltoso ou irregular.
- Art. 25º** Não poderá participar como maqueiro, segurança ou permanecer dentro do alambrado, elemento que esteja cumprindo punição da ASLIVATA ou JJDR.
- § 1º** O clube que desrespeitar o disposto neste artigo sofrerá a perda de 50 (cinquenta) pontos na disciplina e multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução por membro faltoso ou irregular.

- § 2º** Só poderão permanecer dentro do alambrado, em jogos da competição, as pessoas devidamente relacionadas em súmula, devendo a comissão técnica (treinador, auxiliar técnico, massagista, preparador físico, médico ou fisioterapeuta) usar camisas dos clubes com a devida identificação e a comissão de orientação (dirigente, seguranças e maqueiros) deverão estar devidamente identificados com os jalecos fornecidos pela ASLIVATA. Caso sejam apontadas pessoas não credenciadas dentro do alambrado, o clube infrator será punido com multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução e perda de 50 (cinquenta) pontos na disciplina por elemento irregular.
- Art. 26º** Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além dos atletas identificados na súmula de jogo, equipe de arbitragem, seguranças e maqueiros, das seguintes pessoas:
- a) Representante da ASLIVATA;
 - b) Profissionais de imprensa, devidamente identificados;
 - c) Mesário;
 - d) Dirigentes, sendo um em cada clube e identificados com o jaleco fornecido pela Aslivata;
 - e) Demais, sendo convidado por dirigente da ASLIVATA.
- § 1º** Nos abrigos (casamatas) dos quais trata o Regulamento Geral da ASLIVATA, poderão permanecer além da Comissão Técnica, mais os 14 (quatorze) jogadores reservas, devidamente identificados.
- § 2º** Os nomes, as respectivas funções e as assinaturas dos membros da comissão técnica e dos atletas reservas deverão constar, obrigatoriamente, na súmula da partida.
- Art. 27º** O clube que mantiver algum portão aberto, ou fechado sem a utilização de cadeado ou fechadura, durante a realização do jogo, sofrerá multa R\$ 300,00 (trezentos reais) sem redução e perderá 50 pontos na disciplina.

CAPÍTULO V **DA ARBITRAGEM**

- Art. 28º** A arbitragem das partidas ficará a cargo da ASLIVATA, que poderá terceirizar ou criar um departamento de arbitragem para dirigir o 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - VETERANOS 2026.
- § 1º** A escolha da equipe de arbitragem para cada partida será determinada pelo Diretor do Departamento e, na falta deste, pelo seu substituto legal.
- § 2º** A equipe de arbitragem somente será informada do local de trabalho, no dia da realização da partida.
- Art. 29º** O valor correspondente às despesas de arbitragem deverá ser integralmente pago pelo clube mandante até a sexta-feira que antecede a data da partida, por meio de depósito na conta da ASLIVATA.

- § 1º** Os valores de arbitragem serão os seguintes, caso for pagamento via prefeitura municipal terá o acréscimo de R\$ 100,00 por partida em cada fase:
1ª Fase: R\$ 1.200,00;
2ª Fase: R\$ 1.350,00;
Semifinal: R\$ 1.550,00;
Final: R\$ 1.800,00.
- § 2º** Caso não ocorra o pagamento da taxa de arbitragem no prazo previsto neste artigo, a equipe mandante (responsável pelo pagamento) estará sujeita a um acréscimo de 50% sobre o valor da taxa referente à respectiva partida.
- § 3º** Caso não haja condições de jogo, motivado por má condição do gramado, o clube locatário deverá pagar apenas as despesas de locomoção da arbitragem até o local do jogo, no qual o valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Art. 30º** Todo clube ou torcida que danificar a condução da equipe de arbitragem ou de dirigentes ligados à ASLIVATA, bem como a condução que transportava a delegação visitante, uma vez comprovado e devidamente denunciado na Delegacia de Polícia e apurada a veracidade dos fatos, ressarcirá aos prejudicados todas as despesas, pagando ainda, em favor da ASLIVATA, uma multa de 01 (um) à 06 (seis) salários mínimos sem redução.
- § ÚNICO** O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator, a suspensão do campeonato, independentemente das penalidades que serão aplicadas.
- Art. 31º** Não poderá existir protesto ou acordo em súmula. O protesto somente será aceito, mediante ofício, assinado pelo presidente do clube ou substituto legal (com procuração registrada em cartório) devidamente comprovado e acompanhado pelo recibo de recolhimento das taxas previstas dentro dos prazos legais previstos nesse Regulamento.
- § 1º** A ASLIVATA obedecerá para os critérios de cartões aplicados nas partidas do Campeonato Regional CERTEL SICREDI 2026, somente os cartões relatados na súmula das partidas.

CAPÍTULO VI **DOS ATLETAS**

- Art. 32º** Todo clube deverá inscrever seus atletas e comissão técnica no site da ASLIVATA para participação no 27º CAMPEONATO Certel Sicredi – ASLIVATA 2026, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:
- a) Preenchimento correto da inscrição com foto do atleta no site da Aslivata;
 - b) Se responsabilizar pelos dados preenchidos.
- § ÚNICO** As inscrições que não obedecerem aos requisitos exigidos neste artigo, sofrerão multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta ou membro da comissão técnica.

Art. 33º S e, ao término do campeonato, algum clube ficar em débito para com a ASLIVATA, todo atleta pertencente a este clube ficará vinculado à entidade organizadora, que só os liberará mediante pagamento do passe, sendo abatido na dívida do clube.

§ ÚNICO Todo atleta que entrar na Justiça Comum contra a ASLIVATA, será eliminado de competições organizadas pela mesma.

Art. 34º Por ocasião da assinatura em súmula, todo jogador deverá apresentar documento seu com foto, físico ou digital, ou liberação expressa e escrita do Presidente ou do Diretor de inscrições da ASLIVATA, o mesário é responsável por controlar as assinaturas na súmula com a apresentação dos documentos.

§ 1º Se o atleta assinar a súmula da partida sem apresentar o documento, o mesmo jogará normalmente. Porém, se posteriormente for comprovado que tem alguma irregularidade com esse atleta, o clube sofrerá as consequências de usar o atleta irregular. Contudo, se está tudo certo com a inscrição do atleta na Aslivata e posteriormente for comprovado que o atleta apenas não portava nenhum documento, o clube pagará multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por atleta irregular por não portar documento.

§ 2º O clube que incluir em sua equipe atleta(s):

- que não esteja(m) devidamente registrado(s) na ASLIVATA;
- sem condição de jogo;
- cumprindo punição;
- jogador(es) que tenham assinado súmula em Competição Oficial de Categoria Profissional de futebol de campo no ano de 2026; ou
- atleta(s) que não estejam relacionados na categoria, nos termos da legislação vigente deste Regulamento

estará sujeito às penalidades impostas pela JJDR e, ainda, à perda de 6 (seis) pontos, aplicada pela Diretoria da ASLIVATA, na contagem de pontos obtidos no Campeonato, após a contagem dos pontos eventualmente conquistados na partida, além de multa correspondente a 2 (dois) salários mínimos, sem redução, e da perda de 200 (duzentos) pontos na disciplina.

Caso a infração seja constatada a partir da segunda fase da competição (jogos mata-mata), o clube em situação irregular será eliminado da competição.

Art. 35º O atleta sendo profissional com contrato em vigor, e **não tendo assinado súmula** por campeonatos profissionais de futebol de campo de qualquer Federação de Futebol do Brasil ou do Exterior na atual temporada, no ano de 2026, poderá disputar o 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Art. 36º A agressão física à arbitragem por parte de algum atleta, comissão de orientação ou comissão técnica, durante a partida e até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, dará direito ao árbitro relatar em súmula ou relatório anexo o incidente, levando os infratores a serem punidos pela Aslivata e JJDR.

§ ÚNICO As despesas médicas, caso venham a existir, serão de responsabilidade do clube infrator.

Art. 37º A inscrição de atletas para a disputa do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026 serão encerradas dia 13 de agosto, sendo que para ter condições legais de jogo na primeira rodada devem ser inseridas no site até quinta-feira que antecede ao jogo da primeira rodada.

Art. 38º É limitado inscrever 27 (vinte e sete) atletas por clube. Só poderão ser inscritos os atletas que completarem 40 anos de idade em 2026 ou já tiver 40 anos ou mais, considerando o ano de nascimento (1986, 1985, 1984.....).

§ 1º Todos os atletas deverão ser inscritos, em suas respectivas categorias, com a numeração das camisas que utilizarão durante as partidas da competição.

§ 2º O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator multa de R\$ 200,00 por atleta com a numeração irregular.

Art. 39º O atleta, membro da comissão técnica ou comissão de orientação que tiver 1 (uma) partida de suspensão pendente ao término do campeonato poderá optar por cumprir a penalidade na edição seguinte da competição organizada pela ASLIVATA ou convertê-la em multa.

Art. 40º O atleta, membro da comissão técnica ou comissão de orientação que tiver mais de 1 (uma) partida de suspensão pendente ao término do campeonato deverá cumprir 1 (uma) partida e poderá converter as demais em multa na edição seguinte da competição organizada pela ASLIVATA.

§ ÚNICO A utilização destes atletas somente será liberada após a devida regularização perante a ASLIVATA.

CAPÍTULO VII **DO REGIME FINANCEIRO**

Art. 41º A renda dos jogos do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026 serão integralmente do clube mandante do jogo.

§ 1º Os clubes mandantes poderão fazer uso da cobrança de ingressos, nos seguintes valores máximos:

a) Primeira fase – Não haverá cobrança de ingressos.

b) A partir da segunda fase – A DEFINIR;

§ 2º Os clubes mandantes farão almoço com a cobrança de:

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa;

b) Cada clube visitante é obrigado a comprometer-se com no mínimo 15 almoços, se não ficar com 15 pessoas para almoçar deverá pagar 20 almoços ao clube mandante;

Art. 42º Quando da realização de uma partida em campo neutro, por comum acordo, a renda será dividida, conforme pré-estabelecido pela ASLIVATA.

§ ÚNICO A despesa de arbitragem e transporte será custeada por ambos os clubes.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 43º Segurança, maqueiro, dirigente, treinador, auxiliar-técnico, preparador físico, massagista, médico e fisioterapeuta, quando forem expulsos ou citados em súmula, cuja punição seja de suspensão por um jogo oficial, o clube perderá 100 (cem) pontos na disciplina e pagará multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por integrante citado ou expulso.

§ 1º Em caso de punição por mais jogos serão enquadrados nos artigos 55º, 56º e 74º deste regulamento.

Art. 44º Quando ocorrer ato de indisciplina antes do início da partida, o atleta infrator será punido e impedido de jogar. No entanto, outro atleta poderá substituí-lo, contando esta como substituição, desde que o infrator já tenha assinado a súmula.

Art. 45º Para todo o ato grave de indisciplina, entre os quais o arremesso de objetos para dentro do campo, conflito entre as torcidas, agressões a pessoas ou atletas ligadas ao clube, a ASLIVATA, através da sua Diretoria e da JJDR, poderá determinar a perda do mando de campo do clube infrator pelo número de partidas que considerar necessário, ainda sofrerá uma multa de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução e perderá 150 pontos na disciplina.

§ 1º Fica proibida a utilização de foguetes, rojões ou quaisquer artefatos pirotécnicos a uma distância inferior a 200 (duzentos) metros do campo de jogo. O descumprimento desta disposição sujeitará o clube infrator às penalidades previstas no artigo 46 deste Regulamento.



ASLIVATA

ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ 2º A ASLIVATA é somente organizadora da competição, sendo que a mesma não é responsável por conflitos que gerem danos físicos ou materiais estando dentro ou fora de campo.

Art. 46º A Aslivata como organizadora da competição é contra qualquer ato de racismo, porém a responsabilidade de identificar e contornar caberá aos clubes. Em caso de relatório do árbitro de atos de racismo identificando o clube, esse será penalizado com a perda de 100 pontos na disciplina e multa de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), sem redução.

Art. 47º O clube que for denunciado em súmula por invasão de campo por pessoas ligadas ao clube, devidamente identificados, sofrerá multa de 01 (um) à 03 (três) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinquenta) pontos na disciplina.

§ 1º O clube que for denunciado em súmula por invasão de campo por torcedores causando briga generalizada no decorrer da partida, perderá o mando de campo de 03 (três) jogos oficiais, multa de 04 (quatro) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 500 (quinhentos) pontos na disciplina.

§ 2º Conflitos ou brigas generalizados entre torcedores durante ou após o encerramento da partida, causará aos clubes envolvidos a perda do mando de campo de 01 (um) a 02 (dois) jogos oficiais, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinquenta) pontos na disciplina.

Art. 48º O clube que sofrer a penalidade de perda de mando de campo e, ao término do campeonato, ainda possuir pena pendente de cumprimento, deverá cumprir, obrigatoriamente, 01 (um) mando de campo na primeira competição organizada pela ASLIVATA da qual vier a participar. Os demais mandos de campo pendentes poderão ser convertidos em multa, mediante o pagamento do equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente por mando de campo a cumprir, sem possibilidade de redução.

Art. 49º Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, os pontos por ele conquistados continuarão valendo, sendo as partidas restantes vencidas pelos adversários por W.O., valendo o placar de 1 (um) a 0 (zero).

Art. 50º Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, sofrerá multa administrativa de 10 (dez) salários mínimos sem redução.

Art. 51º O clube que no decorrer do campeonato, ultrapassar 1100 (um mil e cem pontos) negativos na disciplina, deverá pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. O clube que atingir 1500 (um mil e quinhentos) pontos negativos na disciplina deverá pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução.

Art. 52º As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela DIRETORIA, JJDR e TJDR da ASLIVATA, conforme Regulamento da competição.

§ ÚNICO Os casos omissos serão julgados conforme Regulamento da competição pela

DIRETORIA, JJDR e TJDR da ASLIVATA.

Art. 53º Todo o atleta ou membro da comissão técnica que receber 03 (três) cartões amarelos ficará impedido de participar da partida seguinte ao terceiro cartão.

§ ÚNICO Os cartões amarelos que os atletas e membros da comissão técnica receberem na primeira fase serão zerados ao final dela. Isso significa que, ao começar a segunda fase, todos que tiverem 1 ou 2 cartões amarelos terão seus cartões zerados, assim como acontece antes da fase final.

Art. 54º Todo o atleta ou membro da comissão técnica expulso e/ou citado em súmula ou relatório em anexo, será enquadrado automaticamente nas penalidades mínimas até as máximas:

- a) Citação em súmula ou relatório.....01 jogo
- b) Ofensas morais 02 jogos
- c) Praticar jogada violenta..... 02 jogos
- d) Praticar ato de hostilidade 02 jogos a 5 jogos
- e) Agressão 06 a 12 jogos
- f) Tentativa de agressão 02 a 06 jogos
- g) Outras expulsões não enquadradas nestes itens 01 jogo
- h) Manifestar-se de forma desrespeitosa nos meios de comunicação ou local público 02 jogos.

§ 1º O infrator que for enquadrado neste artigo e não se conformar com a punição aplicada poderá recorrer a JJDR que o julgará, após o cumprimento automático de uma partida oficial.

§ 2º O infrator que for suspenso por mais jogos, só poderá se transferir para outro clube ou voltar a participar se quitar as dívidas com a Aslivata. Caso contrário não poderá efetuar sua transferência à outro clube, independente das demais sanções que vierem a ser aplicadas.

§ 3º O infrator que ficar suspenso por 2(dois) ou mais jogos oficiais após o término do campeonato, deverá cumprir 01 (um) jogo automático na próxima competição organizada pela Aslivata, podendo reverter os demais em multa.

§ 4º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida.

Art. 55º Toda punição causará ao clube e ao infrator as seguintes multas:

- a) Expulsão por agressão, com Registro Policial – 02 (dois) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;
- b) Expulsão por agressão, sem Registro Policial – 01 (um) a 03 (três) salários mínimos sem redução, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;

- c) Expulsão por tentativa de agressão – R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), cabendo 50%

(cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;

- d) Expulsão ou citação em súmula ou relatório relacionada a atletas por outro motivo, multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta, somente ao clube.

§ 1º Todas as multas e taxas previstas neste Regulamento, e aplicadas pela JJDR, deverão ser obrigatoriamente recolhidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o julgamento. As administrativas, impostas pela ASLIVATA, e divulgadas como Nota Oficial até 48 (quarenta e oito) horas após a rodada no site da ASLIVATA (www.aslivata.com.br) e nos meios de comunicação da região, deverão ser recolhidas até o último dia útil anterior a próxima rodada. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, o infrator sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º O clube poderá recorrer a JJDR quando sofrer alguma punição automática, mas deverá pagar, junto à ASLIVATA, o valor referente ao protesto, recurso ou apelação e, se vencer a questão na JJDR, receberá o valor correspondente à punição aplicada, sem juros ou correção, após 48 (quarenta e oito) horas do dia do julgamento.

§ 3º Todo protesto, recurso ou apelação deverá ser assinado pelo presidente do clube ou, na sua impossibilidade, pelo seu substituto legal. O não cumprimento deste parágrafo acarretará em arquivamento do processo.

§ 4º Todo ato sujeito à apreciação da JJDR acarretará o pagamento das taxas abaixo relacionadas, sem possibilidade de redução, as quais deverão ser recolhidas pelo infrator diretamente na conta bancária da ASLIVATA.

- a) Protesto – 01 (um) salário mínimo;
- b) Recurso – 04 (quatro) salários mínimos;
- c) Apelação – 08 (oito) salários mínimos;
- d) Mandato de Garantia – 50 (cinquenta) salários mínimos.
- e) Em caso de julgamento nos itens acima citados, terá um acréscimo de 50% do salário mínimo sem redução.

Art. 56º Para que o recurso de um clube tenha validade, é preciso que seja provado pelo clube protestante, todo o aspecto afirmado quando do julgamento na JJDR.

§ 1º A ASLIVATA e JJDR não têm obrigação de buscar provas, cabendo ao clube fazê-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protesto, recurso ou apelação.

§ 2º A JJDR poderá solicitar, a qualquer momento, ao clube, o documento que achar necessário anexar ao processo, o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

§ 3º O não cumprimento do Parágrafo 2º deste artigo acarretará o arquivamento do processo.

Art. 57º A punição aplicada pela JJDR, quando não unânime, caberá apelação para o TJDR da ASLIVATA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e horário do julgamento.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ ÚNICO Uma vez recorrido ao TJDR da ASLIVATA é dado o parecer final, não caberá ao infrator recorrer a qualquer outro órgão.

Art. 58º As infrações disciplinares serão julgadas na ordem crescente de poder:

- a) Diretoria da ASLIVATA;
- b) Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR);
- c) Tribunal de Justiça Desportiva Regional (TJDR);

Art. 59º Os clubes terão os seguintes prazos para requerer protestos, recursos ou apelações:

- a) Protesto – ao Presidente da ASLIVATA, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da Nota Oficial da Rodada;
- b) Recurso – ao Presidente da ASLIVATA, até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação da Nota Oficial referente ao Protesto;
- c) Apelação – ao Presidente da ASLIVATA, até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento da JJDR.
- d) Todo protesto, recurso ou apelação deverá passar pela secretaria da ASLIVATA, sendo que a mesma encaminhará para o Presidente do JJDR ou TJDR.

Art. 60º Se houver uma agressão física denunciada na Delegacia de Polícia envolvendo alguém ligado ao clube — como dirigentes, treinadores, massagistas, maqueiros, mesários ou outros membros — contra presidentes, treinadores, jogadores ou outros participantes do clube, o clube infrator poderá receber uma multa de 1 a 4 salários mínimos, sem redução. Além disso, poderá perder o mando de campo por 1 a 3 jogos e perde 200 pontos na disciplina.

O clube também deverá ressarcir as despesas médicas comprovadas pelas vítimas. A perda do mando de campo será definida pela ASLIVATA.

Art. 61º O clube disputante terá que apresentar sua equipe em campo, 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o jogo.

§ 1º Todo atraso após o horário marcado acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por minuto de atraso. O controle deverá ser feito pela arbitragem.

§ 2º A contagem para efeito do Parágrafo anterior irá até o prazo máximo de 30 (trinta) minutos além do horário marcado para o início da partida. Após esta tolerância, o clube infrator será considerado derrotado pelo placar de 1 (um) a 0 (zero).

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 62º Os clubes participantes do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026 que não mantiverem suas praças de esportes em condições de assegurar plena garantia a equipe de arbitragem, representantes das equipes e atletas ou, não tomarem providências capazes de evitar ou reprimi-las, até que estes membros se ausentem da praça de esportes terão as seguintes punições:



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- a) Perda de 100 (cem) pontos na disciplina e ainda sofre multa de 01 (um) salário mínimo sem redução;
- b) Interdição da praça de esportes pelo prazo de 30 (trinta) dias ou, até que sejam satisfeitas as exigências constantes da notificação. Neste caso, a ASLIVATA indicará a praça de esportes em que os jogos serão disputados.

Art. 63º Devidamente aprovado, o Regulamento somente sofrerá alterações, por proposta da Diretoria da ASLIVATA, com aprovação da maioria dos clubes participantes, na Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 64º Todo o clube que entrar na Justiça Comum contra as decisões da ASLIVATA, sem esgotar nesta todas as instâncias cabíveis (JJDR e TJDR), será punido com a multa de 10 (dez) salários mínimos sem redução, que deverá ser recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A ASLIVATA não se responsabiliza pelos atos de indisciplina antes da partida oficial conforme carnê de jogos. A responsabilidade é completamente das direções dos clubes participantes.

Art. 65º A ASLIVATA juntamente com o patrocinador do Campeonato definirá a premiação do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026.

Art. 66º Serão punidos pela ASLIVATA, com penas de advertência ou suspensão, os clubes que:

- a) Infringirem as disposições do presente Regulamento e a juízo do estatuto interno da ASLIVATA;
- b) Desrespeitarem os membros da diretoria da ASLIVATA, tanto por meio de comunicação como por manifestações a público, bem como a outros poderes da ASLIVATA;
- c) Serão suspensos ou excluídos da ASLIVATA, os clubes participantes que:

§ 1º Tentar, direta ou indiretamente, induzir atletas ou árbitros a proceder de maneira desonesta nos campos de futebol;

§ 2º Deixar de pagar ou não atender aos compromissos assumidos para com a Diretoria da ASLIVATA;

§ 3º Comprometer o bom nome da ASLIVATA e promover a ruína social pela discórdia entre os clubes;

§ 4º Se o clube decidir desistir da competição antes de começar, após a confirmação no congresso técnico, sofrerá uma multa de 2 salários mínimos, sem possibilidade de redução.

Art. 67º A ASLIVATA se reserva o direito de exigir policiamento ou seguranças particulares nos jogos em que achar necessário, devendo notificar antecipadamente a equipe mandatária da partida.

CAPÍTULO X
DA FÓRMULA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 68º O 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - VETERANOS 2026 terá a participação de 12 (doze) clubes, sendo disputado em 4 (cinco) fases, sendo a 1º Fase classificatória, e as demais fases como segue:

- a) Primeira fase classificatória, com a participação de 12 (doze) clubes dispostos em chave única, como segue:

RUDIBAR	FLORIANO
CONCÓRDIA	PROJETO GUARANI
FLAMENGO	PENHAROL
ASSESPE	CRUZEIRO (SANTA CRUZ DO SUL)
CRUZEIRO (ARROIO DO MEIO)	RIBEIRENSE
5 DE JUNHO	PICADA FLOR

Nessa primeira fase os clubes se enfrentam em turno único, sendo que cada equipe jogará contra três adversários como mandante e contra três adversários como visitante. Esses confrontos foram definidos através de sorteio. Após esses enfrentamentos, passarão para a segunda fase as 08 (oito) equipes com a melhor campanha (melhor posição obtida). Em caso de igualdade em pontos ao encerramento desta fase, os critérios para desempate são os estabelecidos no artigo 70º deste regulamento.

- b) Segunda fase, com a participação de 8 (oito) clubes vencedores dos confrontos da primeira fase, dispostas em 04 (quatro) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 8º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 7º Campanha Geral, etc.). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- c) Terceira Fase, semifinais, com a participação de 4 (quatro) clubes vencedores dos confrontos da segunda fase, dispostas em 02 (duas) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 4º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 3º Campanha Geral). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.

- d) Quarta fase, FINAL, com a participação de 02 (dois) clubes vencedores dos confrontos da terceira fase, semifinais, dispostas em 01 (uma) chave, com 02 (dois) clubes na chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos. Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.

Art. 69º Os critérios para definição das partidas de ida e de volta nos confrontos da Segunda Fase em diante são os seguintes:

- a) Segunda Fase, Terceira Fase (Semi finais) e Quarta Fase (Final) – Nesses confrontos o clube de melhor campanha sediará o jogo de volta. O clube de melhor disciplina receberá um bônus de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 70º Os critérios para apuração dos clubes classificados na primeira fase classificatória e todas as demais fases obedecerão à seguinte ordem:

- a) Clube com maior número de pontos durante o campeonato;
- b) Clube com maior número de vitórias durante o campeonato;
- c) Confronto direto (apenas em caso de empate entre dois clubes que tenham se enfrentado na competição);
- d) Clube com menor número de pontos negativos na disciplina durante o campeonato;
- e) Defesa menos vazada durante o campeonato;
- f) Ataque mais positivo durante o campeonato;
- g) Sorteio;

Art. 71º A disputa do Troféu Disciplina será até o encerramento do campeonato, sagrando-se campeão o clube que obtiver a melhor média de pontos negativos na disciplina (total do número de pontos negativos dividido pelo número de partidas disputadas), tendo que obter 40% dos pontos disputados no campeonato.

Art. 72º Em caso de empate na disputa do Troféu Disciplina, os critérios para desempate serão os constantes no artigo 70º do regulamento.

Art. 73º A contagem de pontos, tendo por finalidade o Troféu Disciplina, observará o seguinte critério:

- a) Não comparecimento a uma partida 1510 pontos
- b) Agressão 200 pontos
- c) Invasão de campo registrada em súmula ou relatório 150 pontos
- d) Expulsão ou citação em súmula por tentativa de agressão 100 pontos
- e) Expulsão ou citação em súmula ou relatório de atleta 50 pontos
- f) Advertência oficial ao clube por citações em súmula 50 pontos
- g) Cartão amarelo 10 pontos

§ 1º Para fins de contagem de pontos para o Troféu Disciplina, toda punição automática, uma vez recorrida ao JJDR e, absolvido o infrator, os pontos negativos serão computados conforme decisão do órgão julgador.

§ 2º Todas as penas aplicadas em pontos ou multas serão por infrator citado em súmula ou relatório.

Art. 74º Os patrocinadores do 27º Campeonato Certel Sicredi terão exclusividade na exploração dos espaços, em especial dentro das quatro linhas. Fica vetada a utilização de materiais de marcas concorrentes aos patrocinadores oficiais. Quanto à exibição de materiais físicos dos patrocinadores dos clubes, tais como faixas, wind banners, infláveis, entre outros, estes deverão ser utilizados em quantidade inferior à dos patrocinadores oficiais. Além disso, esses materiais deverão ser instalados somente após a colocação dos materiais dos patrocinadores oficiais do campeonato, que terão preferência na ocupação dos espaços.

§ 1º Antes de iniciar as partidas, os acessórios de imprensa cadastrados pelos clubes deverão tirar foto com a faixa dos patrocinadores e enviar para ASLIVATA.

§ 2º O clube que não cumprir o disposto deste artigo e parágrafo será punido, com a perda de 50 (cinquenta) pontos na Disciplina e multa de 500,00 (Quinhentos reais) sem redução.

CAPÍTULO XI

MEIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 75º Os meios de comunicação que desejarem realizar a cobertura do 27º CAMPEONATO CERTEL DA ASLIVATA – VETERANOS 2026 deverão, obrigatoriamente, estar previamente cadastrados no site da ASLIVATA.

a) Os meios de comunicação deverão informar, por meio do site da ASLIVATA, os nomes dos profissionais credenciados e as partidas que irão cobrir em cada rodada, até a quinta-feira que antecede os jogos do final de semana.

b) A transmissão realizada por meio de comunicação não cadastrado junto à ASLIVATA sujeitará o infrator à aplicação de multa, conforme a tabela de valores prevista no artigo 76º do Regulamento da ASLIVATA.

Art. 76º A Aslivata determina tabela de valores a serem divididos pelos meios de comunicação para transmissão de jogos por imagens:

- a) 1ª Fase – Isento;
- b) 2ª Fase – valor de 50 ingressos;
- c) 3ª Fase / (semifinais) – valor de 75 ingressos;
- d) 4ª Fase (finais) – valor de 100 ingressos.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Florestal – LAJEADO/RS e-mail:

aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Obs: A permissão para transmissão deverá ser autorizada pelo clube mandante e o mesmo fará a cobrança do valor. Uma transmissão sem autorização acarretará em multa de 2 (dois) salários mínimos sem redução por infrator.

Art. 77º O presente Regulamento Geral do 27º CAMPEONATO CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – VETERANOS 2026, composto de 77 (setenta e sete) artigos, foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos clubes participantes desta competição, conforme constante do livro de presenças da ASLIVATA, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contatos com a Aslivata:

- Presidente: Vianeí 99187-1093.

Inscrição de atletas:

- Daniel: 99665-5027;
- Abel 99187-2180.

Conta para depósitos de multas e inscrições:

- Ag: 0179
- Conta: 09027-1
- Banco Sicredi.
- CNPJ: 94.706.694/0001-20.

Clubes participantes:



RUDIBAR



FLORIANO



CONCÓRDIA



PROJETO GUARANI



FLAMENGO



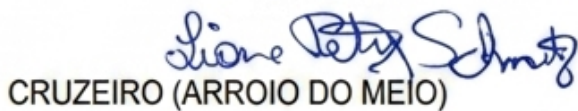
PENHAROL



ASSESPE



CRUZEIRO (SANTA CRUZ DO SUL)



CRUZEIRO (ARROIO DO MEIO)



RIBEIRENSE



5 DE JUNHO



PICADA FLOR



Vianeí Batista Hammes
Presidente da ASLIVATA
Lajeado, 9 de Junho de 2026.